

OFÍCIO CIRCULAR Nº 04/2020 – COFI/CRESS

Natal, 21 de julho de 2020.

ÀS/AOS DEPUTADAS/OS FEDERAIS E SENADORAS/ES DO RN

Assunto: **Mobilização pela votação do novo FUNDEB.**

Senhoras e Senhores Parlamentares,

1. O Conselho Regional de Serviço Social da 14ª Região - CRESS/RN, autarquia federal, dotado de personalidade jurídica de direito público, regulamentado pela Lei Federal nº 8.662/93, tem, de acordo com o Artigo 10, inciso II, da referida Lei, a atribuição de *“fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão de Assistente Social na respectiva região”*.

2. Cumprimentando-as/os, viemos apresentar a preocupação com a necessidade de votação urgente da Proposta de Emenda Constitucional (PEC nº. 15/2015) que institui o novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e o torna permanente, haja vista que o modelo atual tem vigência garantida somente até 31 de dezembro deste ano.

3. Não havendo a votação ainda neste primeiro semestre pelas/os deputadas/os, corre-se o risco de o Fundeb não ser renovado a tempo de garantir o financiamento da educação básica pública em 2021 e, conseqüentemente, prejudicando o acesso ao direito à educação básica de cerca de 94% de estudantes brasileiras/os, por se tratar de um regime de cooperação entre União, estados e municípios.

4. E, a não aprovação do novo FUNDEB também impedirá por falta de financiamento a inserção de profissionais Assistentes Sociais e Psicólogos/os na educação básica (regulamentada pela Lei Federal nº. 13.935/19¹), bem como suas contribuições no enfrentamento às diversas violações de direitos que permeiam o cotidiano de estudantes, famílias e da comunidade, na acessibilidade, na questão da evasão escolar e demais desafios do cotidiano da educação.

¹ Essa legislação foi sancionada após quase 20 anos de mobilização do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), juntamente com o Conselho Federal de Psicologia (CFP) e outras entidades em defesa da educação.

5. Diante dessa realidade, o CRESS/RN solicita às/aos Senhoras/es Parlamentares o voto favorável à PEC nº. 15/2015, conforme relatório apresentado pela Deputada Prof.^a Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO), uma vez que esse garante a ampliação da participação do governo federal na manutenção do FUNDEB e estabelece que até 70% desses recursos podem ser utilizados para pagamentos de vencimentos das/os profissionais de educação, além de tornar o FUNDEB um mecanismo constitucional e permanente de financiamento da educação no Brasil.

6. O CRESS/RN se coloca à disposição para continuar dialogando sobre essa matéria, uma vez que ela é de interesse de toda a sociedade brasileira e da categoria das/os Assistentes Sociais.

7. Cientes de contarmos com a vossa atenção, reiteramos votos de estimada consideração.

Atenciosamente,



Angely Dias da Cunha
Conselheira Presidente
CRESS/RN 4929



Ana Lígia Alcindo Silva Araújo
Conselheira Vice Presidente
CRESS/RN 5399